



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.361 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 1.667.000,00 (um milhão seiscentos e sessenta e sete mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.01.02.12.361.1201.2596..319011..119..Vencimentos e Vantagens Fixas.....	130.000,00
02.01.02.12.361.1202.2604..319011..121..Vencimentos e Vantagens Fixas.....	872.000,00
02.01.02.12.361.1202.2604..319013..122..Obrigações Patronais.....	30.000,00
02.01.02.12.365.1205.2595..319011..129..Vencimentos e Vantagens Fixas.....	130.000,00
02.01.02.12.365.1205.2605..319011..131..Vencimentos e Vantagens Fixas.....	60.000,00
02.01.02.12.365.1205.2605..319013..132..Obrigações Patronais.....	162.000,00
02.01.02.12.365.1205.2623..319013..134..Obrigações Patronais.....	145.000,00
02.01.02.12.367.1207.2607..319011..139..Vencimentos e Vantagens Fixas.....	65.000,00
02.01.02.12.367.1207.2607..319013..140..Obrigações Patronais.....	21.000,00
02.01.02.28.271.0406.2212..319003..146..Pensões.....	2.000,00
02.07.02.27.812.2701.1034..449051..408..Obras e Instalações.....	50.000,00
<u>TOTAL...1.667.000,00</u>	

Art. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.01.01.04.129.0401.1087..449052..076..Eqto e Material Permanente.....	50.000,00
02.01.01.26.781.0401.2195..449052..080..Eqto e Material Permanente.....	3.000,00
02.01.02.04.122.0401.2558..319011..098..Vencimentos e Vantagens Fixas.....	600.000,00
02.01.02.10.301.1001.2074..319011..103..Vencimentos e Vantagens Fixas.....	124.000,00
02.03.02.04.121.0402.2356..339030..211..Material de Consumo.....	10.000,00
02.03.03.18.541.1801.1109..449051..226..Obras e Instalações.....	50.000,00
02.06.01.04.122.0401.2023..449052..331..Eqto e Material Permanente.....	30.000,00
02.07.02.04.122.0401.1008..449051..363..Obras e Instalações.....	200.000,00
02.07.02.12.361.1202.1010..449051..375..Obras e Instalações.....	300.000,00
02.07.02.12.365.1205.1101..449051..380..Obras e Instalações.....	300.000,00
<u>TOTAL...1.667.000,00</u>	



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 22 DE DEZEMBRO DE 2008.



SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal



ANTÔNIO CARLOS DA SILVA

Secretário Municipal da Fazenda



CIBELE T. MELO BENJAMIM

Secretária de Planejamento e Coordenação